



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ

Registrada na Fls. 53 v. 24 do Livro
competente em 29 de dezembro de 1962.

LEI Nº 51 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.961.

.....

Eleva subvenção do Clube das Mães
de Marí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica elevado de Cr\$ 250,00 para Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), a subvenção concedida pela Prefeitura Municipal ao Clube das Mães Francisca Mouta desta cidade.

Artº 2º - Para fazer face a despesa com a elevação que estabelece o artº 1º fica o Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na importância correspondente durante o exercício de 1.962.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ, em 29 de dezembro de //
1.961.

Pedro Leite Filho

Pedro Leite Filho

Prefeito

João Batista de Albuquerque
Secretário.



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ

Registrada às fls. 53 v. e 54 do livro
competente. Em 29 de dezembro de 1962.

Leilão de bens da Silva

Escriturária.

Para a execução do plano de obras de saneamento
de Marí e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ:

faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica elevada de Cr\$ 250,00 para Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), a subvenção concedida pela Prefeitura Municipal ao Clube das Mães Franciscas Menas desta cidade.
- Art. 2º - Para fazer face a despesa com a elevação que estabelecida e art. 1º fica o Executivo autorizado a emitir crédito suplementar na importância correspondente durante o exercício de 1962.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ, em 29 de dezembro de 1962.

1962.

Leilão de bens da Silva

Leandro Leite Filho
Prefeito

José Batista de Albuquerque
Secretário.